



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Declara a manifestação "PARADA DO ORGULHO DE SER LGBT+" Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São João da Boa Vista/SP, e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Leandro Thomazini)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º. Fica a manifestação “Parada do Orgulho de Ser LGBT+”, realizada anualmente em São João da Boa Vista, na última quinzena de Julho, desde 2009 ininterruptamente até hoje declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do município.

Art. 2º. A Manifestação “Parada do Orgulho de Ser LGBT+”, patrimônio cultural imaterial do município, não sofrerá em sua organização ou realização qualquer tipo de embaraço, impedimento ou restrição por parte do poder público, salvo aquelas impostas por lei formal estrita aprovada por esta Casa Legislativa e aplicáveis genericamente a manifestações e eventos de mesmo porte, devendo os órgãos e agentes da Administração Pública garantir a segurança, facilitar o acesso da população ao local e prestar apoio à realização da manifestação;

Parágrafo único: Responderá administrativamente nos termos da Lei, sem prejuízo da reparação civil e da responsabilização penal eventualmente cabíveis, o agente público que praticar as condutas vedadas ou deixar de cumprir as obrigações estabelecidas pelo caput deste artigo.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leib: 11/03/25

Juliana

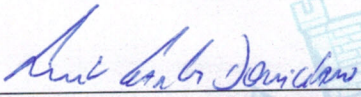


CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

DAYSE CIACCO
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
Dados: 2025.03.07 12:21:43
+03'00'

DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07.03.2025).